

CEG RIO - Estrutura Tarifária

Vigência a partir de: 01/08/2024		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,5154
	8 - 23	9,3744
	24 - 43	11,0763
Residencial Social MCMV	acima de 43	12,2760
	0 - 7	5,8365
	8 - 23	6,0606
Comercial e Outros	24 - 43	11,0763
	acima de 43	12,2760
	0 - 200	6,5204
Climatização	201 - 500	6,4516
	501 - 2.000	5,3906
	2001 - 20.000	5,2774
Cogeração	20.001 - 50.000	5,1789
	acima de 50.000	5,0805
	0 - 200	6,7399
Geração Distribuída	201 - 5.000	4,8308
	5.001 - 20.000	4,5295
	20.001 - 70.000	4,1180
Cogeração	70.001 - 120.000	3,9526
	120.001 - 300.000	3,7809
	300.001 - 600.000	3,5758
Geração Distribuída	600.001 - 1.500.000	3,5703
	acima de 1.500.000	3,5554
	0 - 200	5,2082
Cogeração	201 - 5.000	5,0706
	5.001 - 20.000	3,8687
	20.001 - 70.000	3,6403
Geração Distribuída	70.001 - 120.000	3,5691
	120.001 - 300.000	3,6677
	300.001 - 600.000	3,6660
Cogeração	600.001 - 1.500.000	3,6655
	acima de 1.500.000	3,5390
	0 - 200	6,8780
Geração Distribuída	201 - 5.000	4,8692
	5.001 - 20.000	4,5916
	20.001 - 70.000	4,0312
Cogeração	70.001 - 120.000	3,8456
	120.001 - 300.000	3,8317
	300.001 - 600.000	3,7729
Cogeração	600.001 - 1.500.000	3,7641
	acima de 1.500.000	3,7389
	faixa única	3,6489
GNV	faixa única	3,6489
GNV Transporte Público	faixa única	3,6489
Petroquímico	faixa única	3,3436
Industrial	0 - 200	5,3372
	201 - 2.000	5,2312
	2.001 - 10.000	5,1196
Industrial	10.001 - 50.000	4,5562
	50.001 - 100.000	4,3130
	100.001 - 300.000	4,0522
Industrial	300.001 - 600.000	3,7440
	600.001 - 1.500.000	3,7355
	1.500.001 - 3.000.000	3,7127
Vidreiras	acima de 3.000.000	3,6371
	0 - 200	4,9920
	201 - 2.000	4,8560
Vidreiras	2.001 - 10.000	4,7743
	10.001 - 50.000	4,2110
	50.001 - 100.000	3,9675
Vidreiras	100.001 - 300.000	3,7087
	300.001 - 600.000	3,3997
	600.001 - 1.500.000	3,2801
Vidreiras	1.500.001 - 3.000.000	3,3673
	acima de 3.000.000	3,2915
	0 - 200	7,3689
Salineira	201 - 2.000	5,1216
	2.001 - 10.000	4,7640
	10.001 - 50.000	4,2717
Salineira	50.001 - 100.000	4,0600
	100.001 - 300.000	3,8742
	300.001 - 600.000	3,6308
Salineira	600.001 - 1.500.000	3,6242
	1.500.001 - 3.000.000	3,6069
	acima de 3.000.000	3,5489
Ceramista	0 - 200	4,0616
	201 - 2.000	3,6301
	2.001 - 10.000	3,5919
Ceramista	10.001 - 50.000	3,4685
	50.001 - 100.000	3,4319
	acima de 100.000	3,3924
Barrilista	0 - 200	3,7968
	201 - 2.000	3,6098
	2.001 - 10.000	3,5804
Barrilista	10.001 - 50.000	3,5296
	50.001 - 100.000	3,5227
	100.001 - 300.000	3,5056
Barrilista	300.001 - 600.000	3,4863
	600.001 - 1.500.000	3,4843
	1.500.001 - 3.000.000	3,4831
Barrilista	acima de 3.000.000	3,4776
	$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,8}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$	
	<p>Onde:</p> <p>T = Tarifa.</p> <p>c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.</p> <p>R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.</p> <p>IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.</p> <p>IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 163,745</p> <p>CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>	

Vigência a partir de: 01/08/2024

Residencial	faixa única - (R\$kg)	16,5900
Industrial	faixa única - (R\$kg)	16,3284

Notas:

- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCG: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

Consumidor livre		
GÁS NATURAL	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (DA AGENERSA 4717/2024) R\$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,9499
	0 - 200	1,5891
	201 - 2.000	1,4831
Industrial	2.001 - 10.000	1,4195
	10.001 - 50.000	0,9803
	50.001 - 100.000	0,7908
Industrial	100.001 - 300.000	0,5875
	300.001 - 600.000	0,5472
	600.001 - 1.500.000	0,5406
Industrial	1.500.001 - 3.000.000	0,5228
	acima de 3.000.000	0,2639
	0 - 200	3,2033
Salineira	201 - 2.000	1,4359
	2.001 - 10.000	1,1571
	10.001 - 50.000	0,7734
Salineira	50.001 - 100.000	0,6240
	100.001 - 300.000	0,4635
	300.001 - 600.000	0,2738
Salineira	600.001 - 1.500.000	0,2687
	1.500.001 - 3.000.000	0,2552
	acima de 3.000.000	0,2084
Barrilista	0 - 200	0,4055
	201 - 2.000	0,2574
	2.001 - 10.000	0,2345
Barrilista	10.001 - 50.000	0,2019
	50.001 - 100.000	0,1895
	100.001 - 300.000	0,1762
Barrilista	300.001 - 600.000	0,1604
	600.001 - 1.500.000	0,1596
	1.500.001 - 3.000.000	0,1587
Barrilista	acima de 3.000.000	0,1544
	$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,8}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$	
	<p>Onde:</p> <p>T = Tarifa.</p> <p>c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.</p> <p>R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.</p> <p>IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.</p> <p>IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 163,745</p>	

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCG: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.